



Extrato nº 138 / 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º.141/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA MAQ PAV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL DA REGIÃO NORTE DO MUNICIPIO, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

Por este termo de ajuste firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, e, de outro lado, a empresa **MAQ PAV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**, neste ato representada pelo Sr. **ROSEMBERG JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA**, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 09/08/2010, tem entre si justo e avençado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/4.207/10**, regido pelas Leis Federais n.ºs 8.666/93, 10.520/02 e Leis Municipais n.º 2024/01 e 2097/01, bem como pelos Decretos Municipais n.º 3.362/00 e 3432/00 e 4595/06, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1 - O prazo de vigência de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 30 (trinta) dias, vencendo-se em 09/09/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O valor global da presente renovação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), onde estão inclusos os valores de mão de obra, equipamentos, combustíveis, BDI, tributos, contribuições, seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - A despesa decorrente deste termo aditivo correrá por conta de recursos do orçamento corrente, na seguinte classificação:

Unidade	Funcional-Programática	Elemento da Despesa	Reserva Orçam.
01.07.01	3.3.90.39.00	15.452.0026.2001	860/13

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

09/09/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Mauricio Humberto Fornari Moromizato

MAQ PAV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
ROSEMBERG JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1ª **José Carlos Vital**
Engº Civil
CREA 060100482-4

2ª

Ass. J.:
37 207973-8

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br